



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3492

Página 1 / 004

## SUMÁRIO

Executivo .....	1
Leis .....	1
Licitações .....	2
Contratos .....	3
Outros Atos .....	3

## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1.701/2026

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Basquetebol de Quedas do Iguaçu – ABASQI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Basquetebol de Quedas do Iguaçu – ABASQI, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 23.219.131/0001-60, com sede na Rua das Palmeiras, nº 1163, Centro, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º–A declaração de Utilidade Pública Municipal é concedida em razão dos objetivos sociais da entidade, que consistem, dentre outros:

I – Promover, incentivar e desenvolver a prática do basquetebol e de atividades esportivas em suas diversas categorias;

II – Estimular a formação esportiva, social, cultural e cidadã de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

III – Organizar, promover e participar de treinamentos, competições, campeonatos, eventos e atividades esportivas em âmbito municipal, regional e estadual;

IV – Contribuir para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde por meio do esporte;

V – Desenvolver ações de caráter educativo, recreativo e comunitário, fortalecendo o esporte como instrumento de transformação social.

Art. 3º–A Associação de Basquetebol de Quedas do Iguaçu – ABASQI fará jus aos benefícios, prerrogativas e incentivos previstos na legislação municipal vigente às entidades declaradas de Utilidade Pública, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod459271

#### LEI Nº 1.700/2026

**SÚMULA:** Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas do Município de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica criado o Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FMCP, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, destinado a custear, no todo ou em parte, ações de resposta imediata e recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidos por situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º–Constituem receitas do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I – as transferências provenientes do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;

II – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e créditos adicionais;

III – doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – recursos oriundos de convênios ou termos de cooperação firmados entre o Município de Quedas do Iguaçu e órgãos públicos federais, estaduais ou entidades privadas, destinados sob a forma de doação;

V – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 3º–Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por um Conselho Diretor, responsável por estabelecer critérios para priorização e aprovação de solicitações, acompanhamento, fiscalização e aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será nomeado por Decreto do Executivo e composto por representantes das seguintes unidades administrativas, sob a presidência da primeira:

I – Secretaria de Administração;

II – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Licitações;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

IX – Secretaria Municipal de Educação;

X – Secretaria Municipal de Transportes;

XI – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

XII – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIII – Departamento jurídico;

XIV – Coordenadoria de Compras e Licitações.

Art. 4º–Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º–Está Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 6º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod459267

## LEI Nº 1.699/2026

**SÚMULA:** *Estabelece valor mínimo de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) ao vencimento básico dos servidores públicos municipais de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica estabelecido que a partir e 1º de janeiro de 2026, o vencimento básico de qualquer servidor público municipal de Quedas do Iguaçu não poderá ser inferior a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo Primeiro:** O valor disposto no caput deste artigo corresponde ao valor do salário mínimo nacional conforme Decreto Presidencial 12.797 de 23 de dezembro de 2025, e será automaticamente aplicado com vencimento básico em todos os níveis, referências e símbolos previstos pelo ordenamento jurídico municipal que possuam valor inferior ao proposto pela presente lei.

**Art. 2º** – O reajuste previsto no artigo 1º desta lei será aplicado para os cargos de:

a) Cuidador Social;

b) Inseminador;

c) Auxiliar de Serviços Gerais;

d) Recepcionista;

e) Telefonista;

f) Zeladora;

g) Cozinheira;

R



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo de tempo, informe o  
código ao lado no site.

2650063747



Diário Oficial Eletrônico do Município de  
**Quedas do Iguaçu**

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3492

Página 2 / 004

- h) Vigia;
- i) Pedreiro;
- j) Carpinteiro;
- k) Agente de Combate a Endemias;
- l) Agente Comunitário de Saúde;
- m) Conselheiro Tutelar

**Art. 3º** - O reajuste aplica-se de forma equivalente aos cargos ocupados por servidores contratados em regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR - 22 de janeiro de 2026

RAFAEL CIBYLLI CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Oquedas do Iguaçu/PR

COZINHEIRA - TABELA 29																		
NÍVEIS/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O			
Nível I - Ensino Fundamental	1.651,00	1.659,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91			
Nível II - Ensino Médio	1.783,10	1.836,59	1.891,69	1.948,44	2.006,89	2.067,10	2.129,11	2.192,99	2.258,78	2.326,54	2.396,34	2.468,23	2.542,23	2.618,54	2.697,10			
Nível III - Ensino técnico ou profissional	1.961,41	2.020,25	2.080,96	2.143,29	2.207,58	2.273,81	2.342,03	2.412,29	2.484,66	2.559,20	2.635,97	2.715,05	2.795,50	2.880,40	2.965,81			
Nível IV - Ensino Superior	2.157,55	2.222,28	2.286,95	2.357,61	2.428,34	2.501,19	2.576,23	2.653,52	2.733,12	2.815,11	2.899,57	2.986,56	3.076,15	3.168,44	3.263,49			
Nível V - Especialização	2.373,31	2.444,51	2.517,84	2.593,38	2.671,18	2.751,31	2.833,85	2.918,87	3.006,43	3.096,63	3.189,52	3.285,21	3.383,77	3.485,28	3.589,84			
CARPINTEIRO/PEDREIRO - TABELA 34																		
NÍVEIS/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O			
Nível I - Ensino Fundamental	1.621,00	1.659,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91			
Nível II - Ensino Médio	1.783,10	1.836,59	1.891,69	1.948,44	2.006,89	2.067,10	2.129,11	2.192,99	2.258,78	2.326,54	2.396,34	2.468,23	2.542,27	2.618,54	2.697,10			
Nível III - Ensino técnico ou profissional	1.961,41	2.020,25	2.080,96	2.143,29	2.207,58	2.273,81	2.342,03	2.412,29	2.484,66	2.559,20	2.635,97	2.715,05	2.795,50	2.880,40	2.965,81			
Nível IV - Ensino Superior	2.157,55	2.222,28	2.286,95	2.357,61	2.428,34	2.501,19	2.576,23	2.653,52	2.733,12	2.815,11	2.899,57	2.986,56	3.076,15	3.168,44	3.263,49			
Nível V - Especialização	2.373,31	2.444,51	2.517,84	2.593,38	2.671,18	2.751,31	2.833,85	2.918,87	3.006,43	3.096,63	3.189,52	3.285,21	3.383,77	3.485,28	3.589,84			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - TABELA 56																		
NÍVEIS/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O			
Nível I - Fundamental Completo	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82			
Nível II - Ensino Médio	3.565,10	3.673,19	3.783,38	3.893,57	4.013,20	4.228,23	4.348,56	4.517,95	4.653,08	4.792,67	4.936,45	5.084,55	5.237,08	5.394,10				
Nível III - Ensino Técnico ou profissional	3.922,80	4.040,50	4.151,72	4.286,57	4.415,17	4.546,72	4.684,05	4.824,57	4.969,31	5.118,39	5.271,94	5.430,10	5.593,62	5.760,79				
Nível IV - Ensino Superior	4.315,00	4.444,56	4.577,89	4.715,33	4.856,69	5.002,39	5.152,46	5.307,03	5.466,24	5.620,23	5.799,14	5.973,11	6.152,30	6.326,87	6.502,56			
Nível V - Especialização	4.746,61	4.889,01	5.035,68	5.186,75	5.342,35	5.502,62	5.667,70	5.837,73	6.012,87	6.193,25	6.379,05	6.570,42	6.767,53	6.970,56	7.179,68			

## LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETTRÔNICA N° 002/2026/PMOI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2020/PG/MS  
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em construção civil, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra, visando a construção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS, junto a Alameda dos Ervais, s/nº, Lotes C-1-C e C-1-B-1-A, Bairro Luzitano, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas Latitude e Longitude: 25°26'47.68"S / 52°53'45.29"O, em atendimento a Proposta nº 09131.0910001/25-003 – Projeto Padrão Novo PAC e a Portaria GM/MS nº 2.222, de 23/09/2025 do Ministério da Saúde.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.039.468,22 (três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.  
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs/min do dia 02/02/2026.  
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 hrs/min do dia 27/02/2026.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2026.

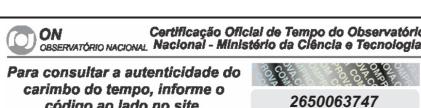
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2026.  
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2026.  
NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),  
CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, por

CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por

NIVEL/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	INSMINADOR-TABELA 24		
																A	B	
Nível I- Ensino Básico	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,16	1.993,63	2.055,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91			
Nível II- Ensino Técnico	1.783,10	1.834,59	1.881,69	1.934,84	1.986,89	2.051,10	2.119,11	2.180,29	2.250,78	2.325,78	2.395,54	2.465,34	2.536,23	2.604,27	2.674,27	2.749,71		
Nível III- Curso Superior	1.965,41	2.020,25	2.086,85	2.143,29	2.207,58	2.272,81	2.342,23	2.412,29	2.486,62	2.561,79	2.637,57	2.715,15	2.795,15	2.870,60	2.947,00	2.965,81		
Nível IV- Especialização	2.157,55	2.222,28	2.288,95	2.357,61	2.428,34	2.501,19	2.576,13	2.653,52	2.731,12	2.815,11	2.899,57	2.986,25	3.076,15	3.168,44	3.265,49	3.361,84		
Nível V- Segunda Especialização	2.373,31	2.446,51	2.517,84	2.593,48	2.671,18	2.751,31	2.833,85	2.918,87	3.006,43	3.096,63	3.189,52	3.285,21	3.383,77	3.485,28	3.589,84	3.689,84		
ADJUNTO-DE-SERVICOS-GERAIS-TABELA 25																		
NIVEL/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
Nível I- Ensino Fundamental	1.621,00	1.659,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,16	1.993,63	2.055,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91			
Nível II- Ensino Médio	1.783,10	1.834,59	1.881,69	1.934,84	1.986,89	2.051,10	2.119,11	2.182,99	2.255,78	2.325,78	2.395,54	2.465,34	2.536,23	2.604,27	2.674,27	2.749,71		
Nível III- Ensino Médio ou Pós	1.965,41	2.020,25	2.086,85	2.143,29	2.207,58	2.272,81	2.342,23	2.412,29	2.486,62	2.561,79	2.637,57	2.715,15	2.795,15	2.870,60	2.947,00	2.965,81		
Nível IV- Ensino Superior	2.157,55	2.222,28	2.288,95	2.357,61	2.428,34	2.501,19	2.576,13	2.653,52	2.731,12	2.815,11	2.899,57	2.986,25	3.076,15	3.168,44	3.265,49	3.361,84		
Nível V- Segunda Especialização	2.373,31	2.446,51	2.517,84	2.593,48	2.671,18	2.751,31	2.833,85	2.918,87	3.006,43	3.096,63	3.189,52	3.285,21	3.383,77	3.485,28	3.589,84	3.689,84		

CUIDADOR SOCIAL - TABELA 62															
NÍVEL/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I - Estúdio básico	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,34	1.824,45	1.879,10	1.939,63	1.993,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,26	2.380,49	2.451,53	
Nível II - Estúdio técnico	1.783,10	1.835,59	1.891,69	1.948,44	2.006,89	2.067,10	2.129,11	2.192,78	2.316,54	2.386,23	2.452,27	2.524,27	2.595,54	2.669,70	
Nível III - Curso Superior	1.961,41	2.020,25	2.080,96	2.143,29	2.207,56	2.273,81	2.342,93	2.412,29	2.486,65	2.559,20	2.635,97	2.715,05	2.790,50	2.880,40	
Nível IV - Especialização	2.157,55	2.222,28	2.288,95	2.357,61	2.428,34	2.501,19	2.576,23	2.653,52	2.731,12	2.815,11	2.899,57	2.986,55	3.076,15	3.168,46	
Nível V - Segunda Especialização	2.273,31	2.444,51	2.517,84	2.593,28	2.671,18	2.751,31	2.833,85	2.918,87	3.006,43	3.096,63	3.189,52	3.285,21	3.383,77	3.485,28	
	3.093,84	3.266,83	3.340,81	3.414,80	3.488,79	3.562,78	3.636,77	3.710,76	3.794,75	3.878,74	3.962,73	4.046,72	4.130,71	4.214,70	





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3492

Página 3 / 004

meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod459284

## CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 003/2026

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Contratada: GELMAR JOÃO CHMIEL E CIA LTDA – CNPJ nº 79.717.716/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
ÓLEO DIESEL S-10 – TIPO B, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUEDAS DO IGUAÇU, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Valor Contrato: R\$ 2.185.200,00 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme Cláusula Sexta do Contrato Administrativo.

Prazos: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo permitida a sua prorrogação.

Data: 22/01/2026.

Origem: Processo Administrativo nº 006/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Cod459244

## OUTROS ATOS

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO E USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2026

Ref.: Lote nº 06, Quadra nº 97, Matrícula nº 18.497 do Loteamento Tarumã

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro no 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 8.126.650-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.532.259-37, e;

CHURRASCARIA E RESTAURANTE IPIRANGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.236.457/0001-86, com sede na Avenida Ipê, nº 3066, Centro de Quedas do Iguaçu/Pr., neste ato representada pelo seu representante legal Sra. MARIA LOURDES BUGS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 32.575.805-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 412.060.539-68, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 254, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu-Pr., acordam conforme segue:

Considerando que a representante legal da concessionária Sra. MARIA LOURDES BUGS, comunicou formalmente, conforme declaração em anexo, que não tem interesse e não ocupará o imóvel constante no objeto do Instrumento Jurídico de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, qual seja, 01 imóvel urbano, denominado Lote nº 06, Quadra nº 97, com as especificações constantes na Matrícula nº 18.497, localizado na rua Seringueira, Loteamento Tarumã, no perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, DECIDEM:

RESCINDIR de forma amigável o Instrumento Jurídico de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, ante a manifestação da Sra. MARIA LOURDES BUGS, representante legal da CHURRASCARIA E RESTAURANTE IPIRANGA LTDA., que não tem interesse no referido imóvel.

Quedas do Iguaçu, aos 13 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CONCEDENTE  
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura  
Prefeito de Quedas do Iguaçu

MARIA LOURDES BUGS  
Representante legal da  
CHURRASCARIA E RESTAURANTE IPIRANGA LTDA  
CONCESSIONÁRIO

Cod459273

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

I – FOMENTADOR – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com endereço sito a Rua Juazeiro, 1065, em Quedas do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito de Quedas do Iguaçu, Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 8.126.650-6 e CPF nº. 053.532.259-37, residente e domiciliado a Rua Marfim nº. 220, em Quedas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – ASQ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 05.833.433/0001-41, com endereço a Rua Malva nº 348, Bairro Jardim Floresta, em Quedas do Iguaçu/Pr., através de seu representante legal, a Presidente Sra. RAQUELI DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 14.720.287-3/SSP-PR e do CPF sob nº. 053.391.569-40, residente e domiciliado a Rua Pacari nº 154, bairro Alto Recreio, em Quedas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto transferência de recursos do FOMENTADOR à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência auditiva, estritamente de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 06 – Secretaria de Educação;

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação;

Classificação Funcional Programática: 12.367.1201.2-072 – Atividades de Atendimento ao Surdo/Mudo;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cod459275



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

2650063747



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3492

Página 4 / 004

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

I – FOMENTADOR – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com endereço sito a Rua Juazeiro, 1065, em Quendas do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Sr. Sr. RAFAEL CIRYLYO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 8.126.650-6 e CPF n. 053.532.25-37, residente e domiciliado a Rua Marfim, 220, centro, em Quendas do Iguaçu/Pr, CEP 85.460-000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 78.122.603/0001-53, com endereço a Travessa Celidônia, 162 – Esquina com a Rua Nogueiras, Bairro Aeroporto, em Quendas do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, o Presidente Sr. NATALINO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 4.066.526-9/SSP-PR e do CPF sob n. 545.800.999-15, residente e domiciliado a Rua Jacarandá, 927, centro, Quendas do Iguaçu/Pr, CEP 85.460-000.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto transferência de recursos do FOMENTADOR à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, estritamente de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 06 – Secretaria de Educação;

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação;

Classificação Funcional Programática: 12.367.1201.2-071 – Apoio a Atividades da APAE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres);

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cod459276

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

I – FOMENTADOR – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, com endereço sito a Rua Juazeiro, 1065, em Quendas do Iguaçu/Pr., através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Sr. RAFAEL CIRYLYO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 8.126.650-6 e CPF n. 053.532.25-37, residente e domiciliado a Rua Marfim, 220, Centro, em Quendas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU - ARQI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob n. 22.717.360/0001-41, com endereço a Rua das Papoulas nº 440, Salto Osório, em Quendas do Iguaçu/Pr., através de seu representante legal, o Presidente Sr. DAVI OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 5.021.775-2/SSP-PR e do CPF sob n. 772.423.279-20, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, 313, Centro, Quendas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do FOMENTADOR à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando o atendimento a pessoas com dependência de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, com acolhimento em média de 20 a 25 indivíduos, para desenvolver e promover a interação social, fortalecimento de vínculos familiares, melhoria da autoestima, desenvolvimento da espiritualidade, capacitação e reinserção social, redescoberta do sentido da vida e desenvolver o sentido de cidadania, estritamente de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde;

Unidade Orçamentária: 301 – Atenção Básica;

Classificação Funcional Programática: 10.301.1001.2-253 – Convênio com a Associação Resgate de Quendas do Iguaçu – ARQI;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres);

R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cod459278

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

I – FOMENTADOR – MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 76.205.962/0001-49, com endereço sito a Rua Juazeiro, 1065, em Quendas do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Sr. RAFAEL CIRYLYO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 8.126.650-6/SSP-PR e CPF n. 053.532.259-37, residente e domiciliado a Rua Marfim, 220, em Quendas do Iguaçu/Pr., CEP 85.460-000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PROJETO GENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob nº. 02.208.857/0001-27, com endereço a Rua Jacarandá, nº. 622, Bairro Centro, em Quendas do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, o Presidente Sr. ROZIVALDO STABILE ADORNO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.194.311-0/SSP-PR e do CPF sob nº. 880.990.089-87, residente e domiciliado a Rua Ipê, 262, Centro, em Quendas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do FOMENTADOR à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando o atendimento a Crianças e Adolescentes com idade entre 07 (sete) à 16 (dezesseis) anos, que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e/ou negligência familiar, que serão atendidos em Sistema de Contra Turno Escolar, participando de Oficinas Profissionalizantes, de Arte, Cultura, Inclusão Digital e Esportes, estritamente de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 12 – Secretaria de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 003 – Fundo para a Infância e Juventude;

Classificação Funcional Programática: 08.243.0802.6-252 – Convênio com o Projeto Gente;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres);

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cod459279



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

2650063747